



VI Congresso Internacional UFES/Paris-Est

Culturas políticas e conflitos sociais



DISCURSOS A RESPEITO DO CORPO NO MEDIEVO OCIDENTAL

Anny Barcelos Mazioli¹

Resumo: O recorte desse trabalho se justifica por nosso objetivo ser apresentar um panorama geral de discursos acerca do corpo, da carnalidade e do prazer, no que se refere tanto à tradição Alto Medieval quanto à tradição Baixo Medieval. Para tanto, pretendemos abordar grandes nomes como Gregório Magno, Isidoro de Sevilha e utilizar, como documentação, penitenciais, manuais de confessores e demais formulações que pretendiam disciplinarizar e manter o domínio sócio-institucional sobre o corpo.

Palavras-chave: corpo; disciplina; pecado; medieval; discurso.

Abstract: The clipping of this work is justified by our aim being presented an overview of discourses about body, carnality and pleasure in the Medieval tradition. To do so, we intend to talk about such important names as Gregory the Great, Isidore of Seville, as documentation, penitential, manuals of confession and other formulations that claim to discipline and maintain the socio-institutional domain over the body.

Keywords: body; discipline; sin; medieval; discourse.

¹ Mestranda no Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas na Universidade Federal do Espírito Santo. Pesquisa financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES).

Introdução

Esse artigo faz parte do trabalho de dissertação da autora, haja vista os esforços em contextualizar os discursos acerca do corpo presentes no século XIV. Já o recorte amplo desse trabalho se justifica por nosso objetivo ser apresentar um panorama geral de discursos acerca do corpo, da carnalidade e do prazer, no que se refere tanto à tradição Alto Medieval quanto à tradição Baixo Medieval. Dessa forma, aborda-se grandes nomes como Gregório Magno, Isidoro de Sevilha e utiliza-se, como documentação, penitenciais, manuais de confessores e demais formulações que pretendiam disciplinarizar e manter o domínio sócio-institucional sobre o corpo.

O referencial teórico que norteia esse trabalho está vinculado à idéia de disciplinarização presente na obra *Vigiar e punir* de Foucault, em associação com *O processo civilizador* de Norbert Elias e *O tabu do corpo* de José Carlos Rodrigues. Através desses três autores, lê-se os discursos produzidos no recorte temporal proposto e pode se afirmar que a disciplinarização do corpo é um dos pilares da distinção social, da formação de uma sociedade que combate o estado de natureza em prol da vivência culturalmente aceita e benquista.

Salienta-se, que por ser um trabalho voltado à história do corpo em sua relação com a sexualidade, muitos discursos não foram abordados nesse trabalho. As produções relativas à medicina greco-romana ou medieval, os discursos sobre o corpo trazidos pelos árabes para a península Ibérica, entre muitos outros discursos que coexistem com os discursos ascéticos cristãos não estão presentes nesse trabalho pela necessidade de se recortar tematicamente os objetos históricos. Pretende-se, com esse recorte, poder analisar mais detidamente os discursos relativos ao corpo veiculados pela religião cristã no medievo ocidental e os meios que estes utilizaram para disciplinarizar tanto o laicato quanto o clero.

1. O ideal ascético e o monacato

Uma das principais marcas da sociedade alto-medieval, advinda da Antiguidade, é o ideal ascético (VAINFAS, 1986, p. 8) que, ainda neste período, culminou na criação de um “clero regular” e na conseqüente ascendência do ideal monástico que preconizava essas virtudes, visto que se acreditava na ascese como uma forma superior de vida (BRUNDAGE, 2001, p. 176). De acordo com Le Goff e Truong (2006, p. 16), o ideal

humano da sociedade da alta Idade Média², o monacato, mortifica o corpo, já que abstinência e continência estão entre as mais altas virtudes. Por esse ser o ideal social, Ranke-Heinemann (1996, p. 149) fala que não houve apenas um longo e inconstante processo de “monasticização dos padres”, mas também um ensejo de “transformar leigos em monges” por meio da “teologia celibatária”.

2. Gregório Magno

Essa concepção acima descrita é defendida, ainda no limiar da Idade Média, pelo papa Gregório Magno (590-604) que qualifica o corpo de “abominável vestimenta da alma” (LE GOFF; TRUONG, 2006, p. 11). Gregório fala da sujeira do prazer conjugal e do perigo de se transformar em fornicação, além disso, determina a condição de adúltero ao cônjuge que ama ardentemente a sua própria mulher, ressoando os escritos de Jerônimo (BRUNDAGE, 2001, p. 152).

De acordo com Michel Sot (1992, p. 164), o papa Gregório dizia que o homem que se relacionasse com sua mulher “deveria abster-se por algum tempo de entrar na Igreja por respeito ao lugar sagrado”. Segundo Pierre Payer (2009, p. 75), Gregório Magno fundamenta o conceito de luxúria (o conceito de fornicação foi criado por João Cassiano na Antiguidade tardia), que será tão importante para o desenvolvimento da ética sexual do medievo no Ocidente. Na esteira dessas proposições, tratamos a alta Idade Média em sua relação com as conseqüências discursivas do novo modelo de explicação da Queda. A novidade do cunho sexual do pecado original marcou os teóricos que começaram a escrever a partir dos séculos VI e VII.

3. O Setenário: gula e luxúria

² Como há uma esteira de proposições similares e um processo lento e gradual de mudança, convencionou-se, por certa tradição historiográfica, alocar esses anos no conceito de Antiguidade Tardia. No entanto, optamos aqui por utilizar a terminologia alta Idade Média a partir do século VI, assim que começamos a tratar de Gregório Magno.

De acordo com Casagrande e Vecchio (2006, p. 345),

[...] entre os esquemas utilizados, o mais importante é, sem dúvida, o sistema dos pecados capitais. Aperfeiçoado no século V por Cassiano, e readaptado por Gregório Magno, o esquema prevê oito pecados principais, hierarquicamente organizados em uma espécie de exército, onde o orgulho exerce funções de comandante supremo, seguido dos sete outros vícios (vaidade, inveja, cólera, preguiça, avareza, luxúria e gula) [...] Largamente utilizado na literatura ascética e pastoral, mas também adotado e analisado pelos teólogos, o setenário dos pecados celebra seu triunfo em dois gêneros literários, os tratados sobre os vícios e as virtudes e os *manuals de confissão*, mas também exerce influência fora do domínio estritamente religioso, na produção literária (Chaucer, Dante) e artística (Giotto) grifo nosso.

Recomenda-se o autocontrole e a abstinência:³ “A abstinência reprime a paixão carnal, já que, na medida em que o corpo se mortifica pela falta de comida, a alma se distancia do desejo proibido”.⁴ Assim sendo, a repressão da gula é uma forma hábil de se distanciar da luxúria. A gula e a luxúria, ao lado da soberba, se tornarão os maiores pecados capitais (LE GOFF; TRUONG, 2006, p. 16), visto que o corpo é o centro da produção de prazer e, portanto, de atos pecaminosos.

A intemperança no trato com o corpo culmina nos excessos tanto no que tange a alimentação quanto no que se refere às práticas sexuais, por isso, a gula e a luxúria são colocados discursivamente como uma dupla de pecados. Sendo assim, essa díade se tornará uma forma importante de coerção cotidiana. A sexualidade aparece sempre ao lado da mácula, haja vista que é tida como antagonista do sagrado (SOT, 1992, p. 164).

4. Isidoro de Sevilha

Entre esses teóricos, destaca-se Isidoro de Sevilha,⁵ adepto da pregação favorável

³ Remontando aos ideais pregados no mundo antigo: temperança, cuidado de si e autoconhecimento.

⁴ ISIDORO DE SEVILHA, 1971, Sent., L. 2, c. 37, v.3

⁵ Isidoro de Sevilha, nascido em Cartagena, no ano de 560 da Era Cristã, foi arcebispo de Sevilha por quase trinta anos, morreu em 636 nessa mesma cidade. Segundo

às virtudes como necessárias para dirimir os vícios. Para Isidoro, todo prazer carnal é uma armadilha,⁶ uma tentação que tira o homem do caminho da salvação e o corrompe para a leviandade: “O homem, a causa do pecado, foi entregue em poder do diabo [...]”.⁷ O “vício” seria a forma como Isidoro chama os conhecidos “pecados capitais”, sendo definidos de maneira diferente da concepção tradicional da época advinda da patrística.

De acordo com Sérgio Alberto Feldman (2004, p. 185), Isidoro defendia que para vencer as tentações do Diabo e da carnalidade, o ser humano deveria se elevar aos céus e a Deus, essa elevação se daria por meio da busca da misericórdia divina obtida por meio de ações humanas e sua disposição em retornar ao estado de graça e conciliação com Deus. Posteriormente, os meios para tornar possível esse retorno passarão pela contrição, pelo arrependimento e pela confissão.

Isidoro propõe uma economia do desejo (FELDMAN, 2010, p. 183): determina que o cristão fiel, de coração contrito, se distancie dos pecados carnis ou sensoriais e se direcione às virtudes espirituais, a fim de se aproximar do Criador (ISIDORO DE SEVILHA, 1971, Sent., L. 2, c. 36, v. 6-7). Esse caminho se constitui em se distanciar do mundano, concebido como terreno e carnal, visto que o autor dedica vários capítulos do segundo livro das *Sentenças* a descrever os “vícios” (ou pecados) e elabora um projeto de luta das virtudes contra os vícios.⁸

5. Penitenciais

Feldman (2010, p. 175), “a obra literário-religiosa de Isidoro foi apresentada no bojo de um vasto projeto educacional e pedagógico que visava a educar os cristãos e prepará-los para a segunda vinda de Jesus Cristo no final dos tempos. O projeto é ordenado em níveis diferentes que preparam o clérigo para a evangelização e a reordenação do mundo”.

⁶ Cf. ANDRADE FILHO, R. O. A respeito dos homens e dos seres prodigiosos: uma utopia do homem e de sua existência na obra de Santo Isidoro de Sevilha (Etimologias XI). *Revista USP: dossiê nova história*, v. 23, p. 77-83, 1994.

⁷ ISIDORO, *Sentenças*, L. I, c. 11, v. 7, diz: “*Homo propter peccatum tunc traditus est diabolo...*”

⁸ ISIDORO DE SEVILHA, 1971, Sent., L. 2, c. 37 *et seqs.*

As fontes dessas informações sobre o controle do corpo no alto-medieval muitas vezes são os livros penitenciais, também conhecidos como tábuas de penitência, nos quais são “repertoriados os pecados da carne, associando-os aos castigos e às penitências que lhes correspondem” (LE GOFF; TRUONG, 2006, p. 43). Essa seria uma das formas de dominação ideológica e teórica da Igreja ao se manifestar na prática:⁹

A cada tipo de pecado correspondia determinada penitência, de acordo com tarifas previamente estabelecidas. O confessor impunha a penitência de acordo com elas. A prática da penitência tarifada conduziu a uma série de abusos. Por exemplo: um rico podia pagar um “preço justo” a um monge ou a um pobre, a fim de que cumprisse a penitência em seu lugar (REGIDOR, 2006, p. 246).

Pierre Payer (1984), em sua obra *Sexo e os Penitenciais*, traz importantes contribuições sobre como a sexualidade estava presente nesses livros e como estes pretendiam controlá-la criando uma lista de pecados e castigos. Podemos dizer que os penitenciais compõem uma rede intrincada de pecados, além dos subterfúgios imprescindíveis para a reconciliação com Deus. Dessa forma, a Igreja faria a imposição psicológica e cotidiana da “cópula justa” – a saber, o casamento e a procriação.

Payer (1984, p. 19) esclarece que todos os penitenciais contém muitos cânones censurando vários tipos de comportamento sexual. Alguns desses trabalhos dividem a matéria em tópicos, essas divisões são muito próximas, visto que há uma maneira uniformemente adotada: geralmente as categorias seguem uma distribuição que vai do geral para o específico, começando pela vida heterossexual do casamento; passando pela vida sexual dos não-casados; homossexualidade e lesbianismo; bestialidade; masturbação; castidade e poluição seminal.

Para Brundage (2001, p. 161) “[...] os penitenciais formaram um abundante e completo *corpus* bibliográfico”. De acordo com o autor, em termos gerais, os

⁹ A história da confissão e, por conseguinte, da penitência são abordados em maior profundidade no capítulo dois. Por enquanto, adianto que os penitenciais mostram uma forma transicional de ato penitencial, que, progressivamente, vai deixando de ser o ato penitencial coletivo ou na hora da morte, para tomar contornos mais privados e até cotidianos para alguns segmentos como para clérigos ou monges.

penitenciais adotavam uma visão muito severa das inclinações sexuais tanto de homens como de mulheres e mesmo no matrimônio o sexo marital era uma concessão, haja vista que Deus permitia a relação sexual às pessoas casadas apenas com o intuito de procriar, nunca de obter prazer.

Esses escritos nos penitenciais coincidiam com o pensamento ascético proposto pela Patrística, sendo assim o ideal de perfeição estaria ligado à virgindade e à castidade, visto que o prazer era uma incitação onipresente à luxúria. Bedouelle, Bruguès e Becquart (2007, p. 30) complementam a posição de Brundage, dizendo que estabeleceu-se uma hierarquia entre os comportamentos sexuais lícitos, na qual a virgindade ocupa o mais alto grau.

6. O casamento e os escritos de Burchard de Worms

Michel Sot (1992, p. 163) produziu um artigo intitulado *A gênese do casamento cristão*, no qual ele caracteriza a instituição do casamento (com as características que conhecemos hoje) como uma invenção do período medieval, bem como o ato de casar-se na Igreja, que só veio a se tornar uma prática corrente no século XIII¹⁰ (figura 1). Sot (1992, 170) salienta que, entre os séculos XI e XII, a doutrina cristã sobre o casamento se torna cada vez mais elaborada e difundida, até chegar nas grandes sínteses do século XIII.

Entre as elaborações sobre o casamento, destaca-se o decreto de Burchard de

¹⁰ De acordo com Brundage (2001, p. 148ss), a Igreja se esforçou para harmonizar as tradições germânicas com os ensinamentos cristãos. Sendo assim, houve um processo de mudança na celebração do casamento que acontecia em âmbito privado, tendo o pai como figura principal (tradição germânica), para um casamento que acontecia na porta da Igreja, com a benção do padre (âmbito público), até que a cerimônia passou a ser celebrada dentro da Igreja com o padre em evidência (século XIII). Os germânicos pouco a pouco foram se abstendo de seus costumes em detrimento da jurisdição eclesiástica, principalmente no que se refere ao sexo, ao matrimônio e às relações domésticas.

Worms¹¹ que, segundo Carolina Gual da Silva (2007, p. 2), se preocupa com a regulamentação das práticas sexuais, e não com a essência do laço matrimonial. Para Burchard, a formação do laço matrimonial se daria através do casamento com uma esposa legítima, como aquela que se casa virgem, recebendo um dote legítimo, entregue pelos pais, aceita pelo esposo e pelos paraninfos, de acordo com a lei do Evangelho em uma cerimônia pública. Determina-se também a necessidade da presença do padre para abençoar a união.¹²

Burchard permite segundas núpcias no caso de evitar a fragilidade da carne (fornicação), ressoando o conceito de débito conjugal, haja vista que nos capítulos 40 e 41, trata da importância da relação sexual para a formação do laço matrimonial e permite a separação no caso de impossibilidade do coito. Além disso, o autor prepara um interrogatório para que os confessores fizessem aos penitentes¹³ acerca dos pecados da carne.

Para Sot (1992, p. 166), nesses séculos, retornou-se a um debate sobre o lugar da sexualidade no casamento e o status da virgindade, além disso, esses debates aprofundaram o desenvolvimento do monasticismo e protagonizaram a já referida

¹¹ Esse decreto aparece tanto na parte destinada ao Alto-medieval desse trabalho, quanto na destinada ao Baixo-medieval, já que foi escrito num período transitório e carrega características dos penitenciais, que remontam ao Alto-medieval.

¹² BURCHARD DE WORMS, “Decretum” in *Patrologiae Cursus Completus: series latinae*. Ed. J.P. Migne, Paris: Granier, 1890, tomo 140.

¹³ De acordo com Silva (2007, p. 3), Burchard de Worms “trata de questões como o adultério e qual a penitência a ser prescrita em cada caso. Há também itens sobre fornicação, abusos conjugais como manter relações sexuais com a esposa durante a menstruação, sobre a separação dos cônjuges e sobre incesto. As penas mais severas são para adultério ou sexo nos dias santos. Burchard, desta forma, procura elaborar um tratado que determine quais os comportamentos inadequados, e as conseqüentes punições para estes comportamentos, particularmente em relação às práticas sexuais. Esse caráter do texto aproxima-o muito dos livros penitenciais que tiveram grande proliferação entre os séculos VI e início do XI”.

tentativa de monasticização generalizada e progressiva do clero.¹⁴

Figura 1 – Cerimônia de casamento realizada por um bispo, na Inglaterra do século XIV



Fonte: RICHARDS, Jeffrey. Sexo, desvio e danação: as minorias na Idade Média. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.

7. Tomás de Aquino

Os autores que se destacam no período da Reforma gregoriana são os responsáveis pela corrente filosófica neo-aristotélica chamada de *escolástica*, entre estes, Tomás de Aquino¹⁵ desempenha lugar de destaque. Aquino aborda questões acerca do corpo, colocando-o como feito de matéria, ou seja, em algum momento de sua existência o

¹⁴ Michel Sot concorda com Uta Ranke-Heinemann, no entanto, o autor, ao abordar a monasticização ocorrida durante a Reforma Gregoriana, fala de um processo que obteve maior êxito em controlar a sexualidade eclesiástica em relação aos autores do alto medievo.

¹⁵ Tomás de Aquino nasceu em 1225 e faleceu no ano de 1274 com 49 anos de idade. Autor de obras como: *Suma Contra os Gentios*, *Sobre o Mal* e *Tratado da Lei* e a *Summa Theologica*. Em 1245, fixou-se em Paris onde se afiliou a doutrina aristotélica, tendo como mestre Alberto Magno para guiá-lo em seus estudos. Aquino é considerado um dos principais teólogos da teologia medieval, pois reformulou os princípios cristãos usando a razão para entender Deus, haja vista que a razão era a base do pensamento escolástico.

corpo desaparecerá. Já em relação a alma, Aquino a coloca como imortal e espiritual, ela nunca desaparecerá, ou seja, ela transcenderá o corpo após a morte, Aquino também enfatiza que o corpo não existe sem a alma, dando importantes contribuições para o pensamento dualístico medieval acerca do corpo:

Tomás sustenta que a alma, espiritual embora, é unida substancialmente ao corpo material, de que é a forma. Desse modo o corpo não pode existir sem a alma, nem viver, e também a alma, por sua vez, ainda que imortal, não tem uma vida plena sem o corpo, que é o seu instrumento indispensável (COSTAGNOLA; PADOVANI, 1993, p. 237).

Já o casamento, para Tomás de Aquino, deveria estar repleto de amor e não apenas uma junção familiar para garantir a riqueza e a perpetuação da linhagem. Aquino relata que deveria haver o companheirismo, e, contrariando a todos os escritos anteriores, diz que no sexo poderia haver prazer, desde que houvesse o objetivo da reprodução e não a realização do ato sexual por mero desejo e capricho sexual.

Na visão de Aquino (2001, p. 30) e no imaginário social da época, a satisfação do pecado da luxúria é o maior prazer que o homem pode dar ao Diabo (Figura 2). Mesmo os pecados sendo atos contra a ordem e lei de Deus, o Diabo tem a sua plena realização nos pecados praticados através da luxúria:

RESPOSTA À SEGUNDA. – Diz-se que o Diabo se compraz sobretudo com o pecado da luxúria, porque esta implica a máxima aderência, a que o homem só dificilmente pode furta-se. Pois, no dizer do Filósofo, é insaciável o apetite do prazer.

Figura 2 – Representação da crença medieval sobre a conduta sexual humana: “o demônio produzia desejos sexuais e provocava as pessoas à cederem a eles”. Augsburg, 1478.



Fonte: BRUNDAGE, James A. *La Ley, El Sexo Y La Sociedad Cristiana En La Europa medieval*. México: fondo de cultura econômica, 2001. p. 138.

Sobre as tentações da carne e a ação do diabo na vida dos homens, Aquino (2001, p. 45) salienta que

Semelhante, o apetite sensitivo fica predisposto a certas paixões por um determinado movimento do coração e dos espíritos; e para isso também o diabo pode cooperar. E sendo provocadas certas paixões do apetite sensitivo, percebemos mais acentuadamente o movimento ou intenção sensível, reduzido, do modo sobredito, ao princípio apreensivo. Pois, como o Filósofo diz no mesmo livro, os amantes são levados, por qualquer fraca imagem, à apreensão da coisa amada. E também sucede que, provocada a paixão, julgemos dever buscar o objeto proposto à imaginação. Porque quem é presa da paixão parece-lhe bem aquilo a que ela o inclina. E deste modo o Diabo induz interiormente ao pecado (AQUINO, 2001, p. 45).

Acerca do Pecado Original, Aquino (2001, p. 52) argumenta que sua causa se dá pela oposição à inocência, ou seja, o Pecado Original se constitui um pecado da concupiscência da carne, cometido pela razão e pela vontade. É essa vontade que move todas as outras partes do corpo, causando um afastamento de Deus, causando uma desordem, sendo essa desordem a própria concupiscência, um estado de propensão a seguir os desejos da carne:

E como coisas opostas têm causas opostas, deve-se fundamentar a causa do Pecado Original pela justiça original, que lhe se opõe. Ora, toda a ordem da justiça original estava na sujeição da vontade humana a Deus. Essa sujeição se dava, primária e principalmente, pela vontade, à qual compete mover todas as outras partes para o fim, como já dissemos. Por onde, o afastamento da vontade, de Deus, causou a desordem em todas as outras potências da alma (AQUINO, 2001, p.53).

8. Raimundo de Peñafort

Já no âmbito da península Ibérica, em contexto temporal próximo ao de Tomás de Aquino, encontramos as produções de Raimundo de Peñafort (1175?-1275), em especial a *Suma do Matrimônio* (2005). Essa obra contém um capítulo chamado “Relação Carnal”, na qual são especificados os impedimentos das relações sexuais por consangüinidade, ou seja, nas quais o casamento estaria proibido. Além disso, o capítulo XVI da obra, intitulado “A impossibilidade do intercurso”, aborda como a incapacidade em exercer a cópula seria um motivo para a invalidação dos votos contraídos (talvez uma consequência da noção de débito carnal), retornando a algumas das posições do decreto de Burchard de Worms.

Depois de lidar com os reveses que impedem a contratação do casamento e rompem o que já é contraído, o autor passa a acompanhar o exame daqueles que impedem a contratação do casamento, mas que não quebram um já contratado (2005, p. 69). Estes são os dias de festa e a proibição da igreja:

No tempo dos dias de festa, os compromissos podem ser contratados e até o casamento, que é contratado através do consentimento sozinho. Mas a entrega da esposa, as solenidades nupciais e a união carnal são proibidas.

Novamente, os tempos dos dias de festa são: do advento do senhor à oitava da epifania, de septuagesima até a oitava da Páscoa, as três semanas antes da festa do beato João Batista. Com relação a estas três semanas, no entanto, ao mesmo tempo, havia opiniões diversas sobre

quando deveriam começar. Mas hoje está estabelecido que eles começam três dias antes da Ascensão do Senhor e se estendem até a última de Pentecostes (PEÑAFORT, 2005, p. 69).

Depois de deixar clara a descrição dos dias de proibição da cópula, sem contar com os dias relativos à gravidez, puerpério e período menstrual, Peñafort dedica um capítulo (Título XXII) para abordar, em especial, o divórcio em decorrência da fornicação,¹⁶ esses seriam os casos de adultério em que se permitiria a separação.

9. Confessionais

Ao falar sobre o corpo nos confessionais, Schmidt (2006, p. 261) utiliza a expressão “um corpo disciplinado” para destacar como o corpo se torna uma imagem visível da alma. Para o autor, os modelos monásticos começaram a estar presentes também em livros destinados aos leigos. Entre estes, destacam-se os referidos manuais de confesores, que cuidam do “foro interior” e “[...] escrutinam os desregramentos dos corpos (por exemplo, no rubor que trai a vergonha do pecado) o testemunho involuntário dos erros da alma” (2006, p. 262).

De acordo com Payer (2009, p. 1), a Igreja providencia uma forma de reconciliação com Deus, no caso, a confissão. Porém, essa reconciliação estaria condicionada: “[...] desde que o cristão apresentasse genuína tristeza e arrependimento por ter pecado e estivesse determinado a não voltar a pecar”. Sendo assim, o autor (2009, p. 1, 2) esclarece que a confissão de uma pessoa solteira só seria válida se desde o início ela se colocasse como interessada em manter a castidade até que se casasse.

Payer comenta que comparou cinco livros confessionais, e que em média cada um dos livros destina quarenta e cinco por cento de seu conteúdo a tratar de pecados sexuais, visto isso, o autor se autoriza a dizer que a sexualidade ocupa lugar de destaque na literatura relativa à confissão:

¹⁶ A concepção de pecado da luxúria dá origem à expressão fornicação, visto que a fornicação seria prática de um ato sexual pecaminoso.

O sexo, na verdade, é o foco predominante e uma crescente preocupação da literatura confessional do século XIII, pelo menos em muitos dos manuais. Além disso, existe uma atmosfera sexual nesses trabalhos criados pelas suas cautelas em não olhar nos rostos das mulheres, instruções para ouvir sua confissão fora do alcance do público, porém à vista, e os freqüentes avisos para que os confessores fossem cuidadosos em questionar os penitentes acerca de assuntos sexuais para que não aprendam aquilo que não sabiam de antemão. Avisos similares não estão presentes nas discussões acerca de outros tipos de pecado (PAYER, 2009, p. 5).

Angela Maria Mendes de Almeida (1992, p. 92) antecede Payer, quando diz que a luxúria “[...] era o sentimento que guiava também os manuais de confessores. [...] era o pecado da carne e da paixão, por oposição à ‘razão’,¹⁷ mas era ainda gérmen de desordem e de loucura [...]”. Segundo a autora (1992, p. 94), com o novo status dos pecados e a nova preocupação psicológica preconizada pela Igreja, a fornicção poderia ser “real e perfeita”, ou “somente mental e imperfeita”.

Payer (2009, p. 76) salienta que “fornicação” foi a mais antiga e generalizada palavra para indicar o pecado sexual. Porém, praticamente todos os confessionais contém algumas divisões de luxúria, essas divisões mostram grande variedade: fornicção, adultério, violação de virgens, rapto, incesto, com a adição dos pecados contra a natureza e a sodomia (2009, p. 91). Para Payer (2009, p. 93), os manuais de confessores do século XIII se baseiam mais nos dez mandamentos para condenar os comportamentos luxuriosos, do que nos sete pecados capitais.

Entretanto, de acordo com Haliczzer (1996, p. 13), os confessionais são documentos importantes para analisar as formas de pensamento e ação medievais. Contudo, esbarramos na indagação: até que ponto os confessionais manifestam apenas a doutrina da Igreja e em que medida eles realmente influenciam os corpos e mentes do laicato.

¹⁷ Salientamos que este discurso está ganhando força, principalmente pelo retorno aristotélico do período, no qual até mesmo a fé é pensada por parâmetros racionais. Dessa forma, as paixões serão combatidas.

Conclusão

Tendo em vista as abordagens aqui apresentadas e descritas, infere-se que os discursos vinculados ao pensamento eclesiástico medieval tentam adentrar a vida sexual de clérigos e leigos, por intermédio das filosofias do pecado, da pregação sobre a ação do diabo e do mal na vida humana, da ameaça da danação eterna e de práticas como a penitência e a confissão.

Tendo em vista o referencial teórico apresentado na introdução deste artigo, interpreta-se que todos os mecanismos descritos no parágrafo acima servem ao ideal civilizador quando se propõem a fazer uma ligação entre três entidades diferentes: Corpo, Igreja e Civilização. Pauta-se na relação existente entre esse tripé e os efeitos sociais dos discursos analisados para dizer que a disciplinarização do corpo é uma forma de combater o estado de natureza humano e proporcionar a vivência cultural regrada preconizada por esses discursos.

Referências Bibliográficas

Documentação

BURCHARD DE WORMS, “Decretum” in *Patrologiae Cursus Completus: series latinae*. Ed. J.P. Migne, Paris: Granier, 1890, tomo 140.

ISIDORO DE SEVILHA. Los tres libros de las “Sentencias” In: **Santos Padres Españoles II**: San Leandro, San Isidoro, San Fructuoso. Introducciones, versión y notas de Julio Campos Ruiz e Ismael Roca Melia. Madrid: BAC, 1971. (Nas referências = Sent.).

Lateranense IV. Tradução das atas do concílio por Raimunda FOREVILLE. Vitoria (Espana): Editorial Eset, 1973.

PEÑAFORT, Raymond of. **Summa on marriage**. Trad. PAYER, Pierre. Toronto: Pontifical Institute of Medaeval Studies, 2005.

The Canons of the First Lateran Council, 1123. Fordham University. Disponível em: <https://sourcebooks.fordham.edu/halsall/basis/lateran1.asp> Acesso em: 14 de setembro de 2017.

The Canons of the Second Lateran Council, 1139. Fordham University Disponível em: <https://sourcebooks.fordham.edu/halsall/basis/lateran2.asp> Acesso em: 14 de setembro de 2017.

The Canons of Third lateran council, 1179. Disponível em: <http://www.legionofmarytidewater.com/faith/ECUM11.HTM> Acesso em 14 de setembro de 2017.

TOMÁS DE AQUINO. **Suma de teología II**. 2º ed. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 2001.

Obras

ALMEIDA, Angela Maria de. **O gosto do pecado: casamento e sexualidade nos manuais de confessores dos séculos XVI e XVII**. Rio de Janeiro: Rocco, 1992.

BEDOUELLE, Guy; BRUGUÈS, Jean-Louis; BECQUART, Phillippe. **La iglesia y la sexualidad: huellas históricas y miradas actuales**. Madrid: BAC, 2007.

BRUNDAGE, James A. **La Ley, El Sexo Y La Sociedad Cristiana En La Europa medieval**. México: fondo de cultura econômica, 2001.

CASAGRANDE, Carla; VECCHIO, Silvana. Pecado. In: LE GOFF, J. SCHMIDTT, J. **Dicionário temático do Ocidente Medieval**. São Paulo: EDUSC, 2002.

COSTAGNOLA, Luís; PADOVANI, Umberto. **História da Filosofia**. São Paulo: Melhoramentos, 1993.

DUBY, Georges. **Amor e sexualidade no Ocidente: a história continua**. Rio de Janeiro: Zahar, 1993.

DUBY, Georges. **O cavaleiro, a mulher e o padre**. Lisboa: Dom Quixote: 1981.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.

- FELDMAN, Sérgio Alberto. “*De pugna virtutum adversus vitia*”: os pecados capitais na obra de Isidoro de Sevilha. In: *Acta Scientiarum*. Maringá, v. 32, n. 2, p. 175-184, 2010
- FELDMAN, Sérgio Alberto. **Perspectivas da unidade político-religiosa no reino hispano visigodo de Toledo: As obras de Isidoro de Sevilha e a questão judaica.** Tese (Doutorado em História) Curso de Pós-Graduação em História, Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2004.
- FLANDRIN, Jean-Louis. **O sexo e o Ocidente.** São Paulo: Brasiliense, 1988.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão.** Petrópolis: Vozes, 1987.
- HALICZER, Stephen. **Sexuality in the confessional: a sacrament profaned.** New York: Oxford University Press, 1996.
- LE GOFF, Jacques. A Recusa do Prazer. In: **Amor e Sexualidade no Ocidente.** Edição Especial da Revista L’Histoire/Seuil. Porto Alegre: L&PM, 1992. p.150-162.
- LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude. **Dicionário Temático do Ocidente Medieval.** v. I. Bauru, SP: EDUSC, 2006.
- LE GOFF, Jacques; TRUONG, Nicolas. **Uma história do corpo na Idade Média.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.
- PAYER, Pierre. **Sex and the new medieval literature of confession, 1150-1300.** Toronto: Pontifical Institute of medieval studies, 2009.
- PAYER, Pierre. **Sex and the penitentials.** Toronto: Toronto University, 1984.
- RANKE-HEINEMANN, Uta. **Eunucos pelo Reino de Deus: mulheres, sexualidade e a Igreja católica; tradução Paulo Fróes - 3.ed. – Rio de Janeiro: Record; Rosa dos Tempos, 1996.**
- RODRIGUES, José Carlos. **Tabu do corpo.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006.
- SILVA, Carolina Gual. **Processo de normatização do casamento nos séculos XI e XII: a construção de uma doutrina do matrimônio.** In: Anais do XXIV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA. São Leopoldo, 2007.

SOT, Michel. A gênese do casamento cristão. In: **Amor e Sexualidade no Ocidente**. Edição Especial da Revista L'Histoire/Seuil. Porto Alegre: L&PM, 1992. p.150-162.

VAINFAS, Ronaldo. **Casamento, amor e desejo no Ocidente cristão**. São Paulo: Ática, 1986.

VAINFAS, Ronaldo. **Trópico dos pecados: moral, sexualidade e inquisição no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1989.